



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 892/ 2019.

Publicado no Jornal
O Regional

No dia 16 / 02 /20 19

Na edição nº 4188

Páginas: 15

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de subvenção social a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formosa do Oeste – APAE**, relativo ao exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formosa do Oeste – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.879.406/0001-25, com sede e foro na Avenida São Luiz, nº 490, cidade de Formosa do Oeste, entidade de caráter Educacional, sem fins lucrativos, até a importância de RS 93.950,70, relativo ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º A subvenção social deverá ser aplicada nas ações descritas no Plano de Aplicação constante do requerimento protocolado sob nº 140/2019, datado de 30 de Janeiro de 2019, que será liberada mediante celebração de Termo de Colaboração a ser firmado com o Município.

Art. 3º O Poder Executivo cessará a liberação da subvenção social de que trata a presente Lei caso a entidade venha descumprir os objetivos estabelecidos no Plano de Aplicação, não apresente a prestação de contas dos recursos recebidos e demais exigências do Termo de Colaboração a ser celebrado.

Art. 4º A entidade beneficiada comprovará de que os serviços estão sendo prestados ou postos à disposição da Comunidade e obediência a padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo órgão fiscalizador do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta e ordem da dotação 3.3.50.43 - subvenções sociais.

Art. 6º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, aos 06 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 32

No dia 15 / 03 /20 19

Páginas: 06